



Diário da Sessão n.º 054 de 25/09/02

Vamos passar ao ponto seguinte referente à **Proposta de Decreto Legislativo Regional – “utilização do domínio público aeroportuário”**.

Para apresentar o diploma tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta Proposta de Decreto Legislativa Regional resulta da necessidade de aplicar à Região o Decreto-Lei nº 265/99, de 23 de Julho, que transpõe para o direito português a Directiva Comunitária de 96/67, da Comunidade Europeia.

Este Decreto-Lei não se aplica à Região Autónoma dos Açores no que diz respeito aos aeródromos e às aerogares, nomeadamente em relação às Ilhas de São Jorge, Pico, Graciosa, Corvo, Lajes da Terceira e Flores.

De resto, as modificações que se fazem são pontuais e resultam apenas das especificidades da Região Autónoma dos Açores.

É importante, porque nas aerogares da nossa Região cada vez mais são solicitados espaços para publicidade (rent-a-cars, agências de viagens, etc.) e é preciso regular toda esta actividade comercial que é importante.

A forma de o fazer teria de ser através de um decreto legislativo regional que no fundo aplicasse essa directiva comunitária à Região Autónoma dos Açores.

Desta forma, as pessoas que eventualmente estão no uso de espaços que foram licenciados através de um contrato, continuarão a ter esse contrato válido até ao fim ou, como podem ver nas disposições transitórias, nos próximos 4 anos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Esta Proposta de Decreto Legislativa Regional foi apreciada na Comissão de Economia e as sugestões feitas são sugestões que no nosso entender são correctas e vêm melhorar o texto do diploma.

Muito obrigado.

Presidente: Estão abertas as inscrições para o debate na generalidade sobre este diploma.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, com este diploma, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Passamos ao debate na especialidade.

Por uma questão de economia de tempo, a Comissão de Economia propõe diversas alterações aos artigos 3º., 4º., 13º., 14º., 22.º e 30º., conforme o relatório que apresentaram e que tem a ver apenas com a letra do diploma no que se refere ao aeroporto, aeródromo e aerogare.

Se não vissem inconveniente e se houver o acordo da Câmara, nós remeteríamos isto para a Comissão de redacção.

Para os artigos 22º. e 34º. existe uma questão mais concreta por isso porei depois à votação.

Assim sendo, eu abria o debate, na especialidade, para os artigos 1º. a 22º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: Os artigos postos à votação foram aprovados por unanimidade.



Presidente: No que diz respeito ao artigo 22º. (competências), há uma proposta de aditamento para o nº. 3. Portanto, acrescenta as palavras cultura e turística.

Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

Deputado Lizuarte Machado (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Trata-se apenas de salvaguardar algumas questões e especificidades da Região.

Este ponto nº. 3 refere que podem ser fixadas taxas diferenciadas em conformidade com algumas situações específicas, nomeadamente referia razões de protecção ambiental.

Em Comissão, entendeu-se acrescentar razões de natureza cultural e turística.

Isto tem a ver com algumas experiência vividas na Região em algumas aerogares, nomeadamente nas Lajes.

Em Ponta Delgada foi trazido um exemplo curioso, por um Sr. Deputado, à Comissão, embora em relação a Ponta Delgada não precisamos de mexer, porque trata-se de um aeroporto da ANA, mas de qualquer maneira é uma questão a salvaguardar.

As aerogares são uma porta de entrada, são um local privilegiado para algumas manifestações e exposições de produtos específicos de interesse regional de natureza turística e cultural que, a pagarem as taxas que normalmente se aplicam nestas circunstâncias, não podem em circunstância nenhuma e não conseguem ter espaço para se expor e dar a conhecer.

Por essa razão e para interesse da Região, entendeu-se acrescentar os termos “cultural e turística”.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de aditamento, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de aditamento foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar agora o corpo do artigo 22.º, já com esta proposta incluída.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 22.º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida desde os artigos 23.º a 33.º.

Está aberto o debate para estes artigos.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, com estes artigos, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: Os artigos 23.º a 33.º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 34.º há uma proposta de eliminação, oriunda da Comissão.

Está aberto debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

Deputado Lizuarte Machado (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Naturalmente o diploma não pode produzir efeitos sem a sua regulamentação e por isso entendeu-se que dada a natureza da matéria em



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

causa e por esse facto, não se justifica abrir uma excepção à regra geral sobre a entrada em vigor de qualquer diploma.

Obrigado.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de eliminação, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com este diploma, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Em votação final global, o diploma foi aprovado por unanimidade.